



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Conscientização da Saúde Bucal Infantil, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- No dia 20 de março: “Dia Municipal de Conscientização da Saúde Bucal Infantil”.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I - promover ações educativas e preventivas relacionadas à saúde bucal de crianças;
- II - conscientizar pais, responsáveis, educadores e cuidadores sobre a importância da saúde bucal na infância;
- III - estimular hábitos saudáveis de higiene bucal desde os primeiros anos de vida;
- IV - contribuir para a prevenção de doenças bucais, especialmente a cárie dentária na infância;
- V - fortalecer a integração entre as áreas da saúde e da educação no cuidado integral da criança.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 12 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Conscientização da Saúde Bucal Infantil no Município de São Paulo, como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde e de prevenção de doenças bucais na infância.

A saúde bucal infantil possui características próprias e demanda atenção específica, uma vez que problemas bucais nessa fase da vida podem gerar impactos significativos no desenvolvimento físico, emocional e social da criança, além de interferirem diretamente na alimentação, na fala, na aprendizagem e na qualidade de vida.

A cárie dentária na infância, por exemplo, permanece como um dos agravos mais comuns e evitáveis, sendo amplamente reconhecida como um problema de saúde pública. A prevenção precoce, por meio de ações educativas e da orientação adequada às famílias, mostra-se comprovadamente mais eficaz e menos onerosa ao sistema público de saúde do que os tratamentos realizados em fases posteriores.

Embora o Município de São Paulo já desenvolva ações gerais de promoção da saúde bucal, a criação de um marco específico voltado à população infantil permite maior visibilidade ao tema, favorece o planejamento de ações direcionadas e reforça a integração entre os setores da saúde e da educação, especialmente no ambiente escolar e nos centros de educação infantil.

O Dia Municipal de Conscientização da Saúde Bucal Infantil estabelece uma referência anual para mobilização, conscientização e fortalecimento de ações já existentes, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a primeira infância e para a redução de desigualdades em saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei que representa um avanço relevante na promoção do cuidado integral à criança.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 12 de fevereiro de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL